



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º LEI Nº 1.278 de 08 de Fevereiro de 1977

"Que autoriza a permuta de faixa de terras"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

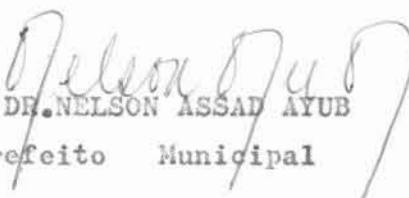
Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar, - pura e simplesmente, uma faixa de terras com direitos de propriedade - do município de Agudos, de aproximadamente 112,0 m² (cento e doze metros quadrados), por outra, com direitos de posse de Ermelinda Correia ou quem de direito, também de aproximadamente 112,0 m² (cento e doze metros quadrados), ambas vizinhas e localizadas na Chacara Avião, em Agudos.

Artº 2º- A presente permuta destina-se a permitir ao município o alargamento da Ruela situada obliquamente à Avenida Vienense, para normalidade de trânsito e extensão da rede de energia elétrica.

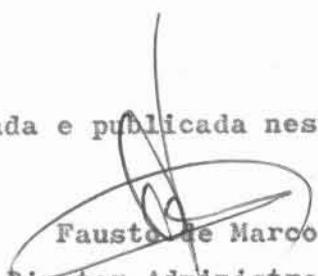
Artº 3º- As medidas **exatas** e confrontações serão descritas em decreto ou na escritura pública.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Fevereiro de 1977


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco
Diretor Administrativo